

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Adalto de Freitas		

**Adita o substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018 de autoria do Poder Executivo.**

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED**, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **14.601 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED** o valor de R\$ 362.639,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais), na **Ação 1613 – descentralização da política de esporte e lazer**, conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901– Reserva de Contingência da Ação 9999 – Reserva de Contingência** o valor de R\$ 362.639,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa potencializar as atividades físicas, promover a inclusão social com a adoção de hábitos saudáveis, bem como incentivar e fortalecer o desenvolvimento do esporte e do

lazer no Estado de Mato Grosso.

Visa ainda atender o disposto na Emenda Constitucional nº 82 de 10 de Janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação de emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Janeiro de 2019

**Adalto de Freitas**  
Deputado Estadual